



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039/2023, DE 12/09/2023.

“Ratifica a deliberação da assembleia geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER – que altera e consolida o protocolo de intenções do COINTER e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, utilizando-se de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, ocorrida dia 10 de agosto 2022, na qual decidiu por unanimidade a alteração do Protocolo de Intenções do COINTER e consolidação do Contrato de Consórcio Público, em atendimento ao art. 12 da Lei nº 11.107/2005 e art. 29 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO GOMES DA CRUZ
Presidente